



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204  
CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 2.670 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015  
(Projeto de Lei n.º 041/2015, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$40.000,00(quarenta mil reais), para pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, através de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL  
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2013.0000 – Manutenção das Ações de Saúde  
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL – ficha .... R\$40.000,00  
0.05.13 300.002 – Saúde – PAB Variável - UNIÃO  
  
**TOTAL..... R\$40.000,00**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL  
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.1001.0000 – Aquisição/Construção e Reforma de Prédios Públicos  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 118..... R\$40.000,00  
  
**TOTAL..... R\$40.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS  
16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

FAUSTO JUNIOR STOPA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO